



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 592 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede pensão por morte em favor de
João Moura Brito e Oneide Cardoso Brito,
na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º É concedida **pensão por morte** em favor de **João Moura Brito e Oneide Cardoso Brito**, em razão do falecimento de sua filha **Ceila Cardoso de Brito**, ex-servidora pública municipal nomeado pelo Decreto 038, de 29/05/1992 para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 60001, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992, com última lotação junto à Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º A pensão em favor do senhor JOÃO MOURA BRITO será concedido no percentual de **50%** e **50%** a senhora ONEIDE CARDOSO BRITO, com pagamento retroativo a 2 de janeiro de 2013, data do óbito da ex-servidora, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 211/2013 e Termo de Fixação de Proventos nº 053/2013, consignados nos autos do Processo nº 2013005924.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2013.

Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas